



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 128 Exercício de: 2024

ASSUNTO: Projeto de Decreto legislativo nº 026
Dispõe sobre concessão da Medalha e o Diploma
do Mérito Desportivo e Cultural ao Sr. Vagner
Riton Versage

Nome: Ver. Domilson Seiva

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 26/11/24
Domilson Seiva
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
<u>26/11/24</u>	<u>Domilson Seiva</u>

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 026/24

Dispõe sobre concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Senhor Vaner Vitor Versori.

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor **Vaner Vitor Versori**, a Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor **Vaner Vitor Versori**, em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

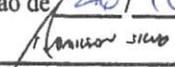
Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de novembro de 2024.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Assª. Parl. Delma Paz

APROVADO EM ^{UNICA} DISCUSSÃO
em Sessão de 26/11/24

PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 1103/2024
EM 21/11/2024
SECRETARIA 

APROVADO
Favoráveis 13
Contrários =
Abstenções =
26/11/24




Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA



Vaner Vitor Versori nasceu em 10 de março de 1965, na cidade de Pedreira, filho de Adalberto Versori e Zilda Noris.

Empresário de sucesso, trabalhador e honesto, em 02 de maio de 1978 fundou, em Jaguariúna, a Empresa Jaguar Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. Ao longo de mais de três décadas, a Jaguar se tornou uma das Empresas referência no mercado de injeção e transformação de material plástico em todo o Brasil.

Genuinamente jaguariunense, a Jaguar Plásticos se transformou numa empresa de grande porte, chegando ao incrível número de mil colaboradores. O mais importante de tudo isso é que mais de noventa por cento da mão de obra da empresa são trabalhadores e trabalhadoras de Jaguariúna, beneficiando centenas de famílias de nossa cidade.

A produção possui uma área especialmente preparada para a fabricação de embalagens alimentícias, com ambiente controlado (Sala Limpa) em conformidade às normas e programas de qualidade assegurada, tais como BPF (Boas Práticas de Fabricação), APPCC (Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle), bem como a certificação ISO 9001/2008.

Em 2013 iniciaram-se as obras de terraplanagem para a construção da nova fábrica, com uma área de 220 mil metros quadrados.

Com uma área construída de mais de 46.600 mil metros quadrados a Jaguar Plásticos vem se consagrando como uma Empresa de tecnologia de ponta na fabricação de seus produtos para o mercado interno e exportação.

Com investimento de mais de 80 milhões de reais, a nova fábrica terá capacidade para instalação de mais de 100 máquinas injetoras de alta tecnologia para fabricação de seus produtos, com expectativa de 3.000 empregos diretos e indiretos, gerando mais empregos e distribuição de renda, aumentando, conseqüentemente, a arrecadação para os cofres públicos, onde será revertido em melhorias para a cidade. Todo esse crescimento se dá pela visão empreendedora de seu Diretor Presidente, Vaner Vitor Versori que teve coragem de fazer os investimentos para a empresa crescer. Hoje é uma realidade e uma das empresas que mais crescem em Jaguariúna e também uma das maiores em arrecadação de impostos para o Município.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Vaner é e sempre foi um grande parceiro de diversas entidades de nossa cidade, sempre fazendo doações, as quais ajudam muito essas associações. Também patrocina vários eventos culturais que são promovidos no Município.

O Sr. Vaner é uma pessoa muito discreta e que tem um coração enorme, sempre disposto a ajudar e dar oportunidades. Por isso é justa essa honraria como forma de reconhecimento de seus serviços prestados a todos que direta ou indiretamente participaram e participam dessa história de sucesso.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de novembro de 2024.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Ass^a. Parl. Delma Paz



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2024

PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO ao Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2024.

Autoria: **Romilson Silva.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Nobre Vereador Romilson Silva, o Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2024, que “Dispõe sobre concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Senhor Vaner Vitor Versori.”

Na Justificativa, o Vereador explana sobre a vida honrosa do Sr. Vaner, fundador da Empresa Jaguar Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., que se tornou uma das Empresas referência no mercado de injeção e transformação de material plástico em todo o Brasil.

É o relatório.

Desta forma, compete a este Relator designado, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Quanto à sua iniciativa a competência é privativa do Poder Legislativo, conforme artigo 17, inciso XIII da Lei Orgânica do Município

Quanto à constitucionalidade do Projeto, não há entendimento no sentido de contrariedade ao texto legal.

LIDO EM SESSÃO
DE 06/11/24
Romilson Silva
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2024

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2024, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 26 de setembro de 2024

Relator Especial Designado

José A. Toledo L. IR



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 523

(Autoria: Vereador Romilson Silva – MDB)

Dispõe sobre concessão de Medalha e o
Diploma de Mérito Desportivo e Cultural ao Sr.
Vaner Vitor Versori

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Sr. Vaner Vitor Versori a Medalha e o Diploma de Mérito Desportivo e Cultural.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Sr. Vaner Vitor Versori em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 26 de novembro de 2026.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Ap. Soares
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 523
(Autoria: Vereador Romilson Silva – MDB)

Dispõe sobre concessão de Medalha e o
Diploma de Mérito Desportivo e Cultural ao Sr.
Vaner Vitor Versori

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Sr. Vaner Vitor Versori a Medalha e o Diploma de Mérito Desportivo e Cultural.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Sr. Vaner Vitor Versori em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 26 de novembro de 2026.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral